

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DO

XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTUTRA

CNPJ/MF nº 30.317.464/0001-97

Código ISIN: BRXPIECTF003
Código de Negociação na B3: XPIE11
Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/046, em 21 de fevereiro de 2024*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

O **XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTUTRA**, fundo de investimento em participação em infraestrutura, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 30.317.464/0001-97 ("Fundo"), administrado pelo BANCO GENIAL S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 907, Botafogo, CEP 22250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), e gerido pela **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 30º andar (parte), Torre Sul, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.789.525/0001-98 ("Gestor" e, em conjunto com o Fundo e com o Administrador, "Ofertantes"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm, por meio do presente anúncio ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição, realizada sob o rito de registro automático previsto no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, no montante de, inicialmente, até 5.391.159 (cinco milhões, trezentas e noventa e uma mil e cento e cinquenta e nove) cotas ("Novas Cotas") da 5ª (quinta) emissão do Fundo ("Oferta"), em classe e série únicas, nominativas, escriturais, todas com preço unitário de emissão de R$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos) por Nova Cota ("Preço de Emissão"), o qual não considera a taxa de distribuição primária, em montante equivalente a 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do Preço de Emissão, correspondente ao valor de R$2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) por Nova Cota, perfazendo o montante total ("Montante Inicial da Oferta") de, inicialmente,

R$ 434.527.415,40*

(quatrocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)

*podendo o Montante Inicial da Oferta ser (i) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto); ou (ii) aumentado em virtude da emissão das Cotas Adicionais (conforme abaixo definido).

Em caso de excesso de demanda pelas Novas Cotas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, o Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 1.301.447 (um milhão, trezentas e uma mil e quatrocentas e quarenta e sete) Novas Cotas ("Cotas Adicionais"), correspondente a um montante de até R$ 104.896.628,20 (cento e quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), com base no Preço de Emissão (conforme abaixo definido), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, nas mesmas condições das Novas Cotas inicialmente ofertadas, que poderão ser emitidas pelo Fundo a critério dos Ofertantes, em comum acordo com o Coordenador Líder, que poderão ser emitidas pelo Fundo até a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, sem a necessidade de nova aprovação ou novo registro perante a CVM. Assim, o montante total da Oferta ("Montante Total da Oferta"), considerando a eventual colocação integral das Cotas Adicionais, será de R$ 539.424.043,60 (quinhentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quarenta e três reais e sessenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, correspondente a 6.692.606 (seis milhões, seiscentas e noventa e duas mil e seiscentas e seis) Novas Cotas. As Cotas Adicionais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

As Novas Cotas serão objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida a registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder. O processo de distribuição pública das Novas Cotas poderá contar, ainda, com a adesão de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), convidadas a participar da Oferta ("Participantes Especiais").

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/046, em 21 de fevereiro de 2024, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista [1] [2] [3]
1	Registro automático da Oferta na CVM	21/02/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto e da Lâmina	21/02/2024
3	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (*roadshow*)	22/02/2024
4	Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	26/02/2024
5	Início do período de exercício e de negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	28/02/2024
6	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	07/03/2024
7	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3 e do período de negociação do Direito de Preferência no Escriturador	11/03/2024
8	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	12/03/2024
9	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência Início do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional Início do Período de Subscrição	13/03/2024
10	Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	18/03/2024
11	Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	19/03/2024
12	Data de Liquidação do Montante Adicional na B3 e no Escriturador Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	25/03/2024
13	Encerramento do Período de Subscrição	27/03/2024
14	Procedimento de Alocação	28/03/2024
15	Data de Liquidação da Oferta	03/04/2024
16	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	19/08/2024

[1] *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, cancelamento ou modificação da Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, da B3 e da CVM, por meios ao menos iguais aos utilizados para divulgação do Prospecto e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160.*

[2] *Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelas Instituições Participantes da Oferta por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação.*

Mais informações sobre o Fundo, este Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou, conforme o caso, nos *websites* do Administrador, do Gestor, da CVM e da B3 descritos abaixo:

(i) Administrador

https://www.bancogenial.com (neste website, clicar em "Administração Fiduciária", clicar em "Fundos Administrados", "XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura" e, então, selecionar a opção desejada).

(ii) Gestor

www.xpasset.com.br/xpinfra (neste *website,* clicar em "Governança", selecionar "Emissões de Cotas" e, então, selecionar o documento desejado).

(iii) Coordenador Líder

www.xpi.com.br (neste website clicar em "Produtos e serviços", depois clicar em "Ofertas públicas", em seguida clicar em "XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Oferta Pública de Distribuição da 5ª Emissão de Novas Cotas do Fundo" e, então, clicar no documento desejado);

(iv) CVM

www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website,* na porção inferior da página, em "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", em "Emissor" digitar "XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", clicar em "Filtrar", clicar em "Ações" e, então, selecionar o documento desejado).

(v) B3

www.b3.com.br (neste *website* acessar a aba "Produtos e Serviços", selecionar "Confira a relação completa dos serviços na Bolsa", localizar "Ofertas Públicas de Renda Variável", selecionar "Saiba mais", clicar em "Ofertas em andamento", selecionar "fundos", clicar em "XP Infra II FIP-IE – 5ª Emissão" e, então, selecionar o documento desejado).

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO NA SEÇÃO 4, NA PÁGINA 11 E SEGUINTES.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO PROSPECTO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA TENDO EM VISTA A OPÇÃO PELO RITO AUTOMÁTICO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 5ª (Quinta) Emissão do XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura" ("Prospecto").

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

COORDENADOR LÍDER	ADMINISTRADOR	GESTOR